



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Certifico que o presente ato  
publicado no quadro de aviso da  
Prefeitura Municipal

Em, 11 / 01 / 19.  
*Francilena Costa*

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ARÇAMENTO ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a disposição contida no §8º do art. 165 da Constituição Federal de 1988 concorrente com o teor do inciso I do art. 7º e do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 340/2018, que institui o Orçamento Anual de 2019 do município de Aurora do Pará na qual possibilita a suplementação de crédito orçamentário para implementação das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo,

**CONSIDERANDO AINDA** a solicitação enviada pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal veiculada através do **OFÍCIO Nº 09/2019-GAB/PRES/CMAP** o qual solicita e autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual da Câmara Municipal de Aurora do Pará.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) para reforço de dotações orçamentárias deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no importe de **R\$-151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, através de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, de acordo com o inciso III, do



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

---

art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo único que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito  
Aurora do Pará, 11 de Janeiro de 2019

**JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal